



Federação Catarinense de Judô
Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre a revogação das normativas expedidas pela gestão anterior e dá outras providências.

O Presidente da Federação Catarinense de Judô, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização administrativa, organizacional e normativa da entidade;

CONSIDERANDO a posse da nova gestão para o mandato vigente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem a administração institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir da data de publicação desta Normativa, todas as normativas, instruções, comunicados internos, regulamentos administrativos e demais atos expedidos pela gestão anterior que não tenham sido formalmente ratificados pela atual gestão.

Art. 2º As diretrizes, regulamentos e procedimentos que permanecerem vigentes serão oportunamente republicados ou ratificados por meio de ato formal próprio.

Art. 3º Até a publicação das novas normativas, os casos omissos serão analisados e deliberados pela Presidência e suas Coordenações, observando-se o Estatuto Social e o Regimento Interno da entidade.

Art. 4º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Sandro José Borges
Presidente
Federação Catarinense de Judô